

Regulamento - Prêmio Sabotage 2019

O Prêmio foi criado em homenagem ao rapper Sabotage. Nascido em São Paulo no dia 3 de abril de 1973, o cantor, compositor e ator viu no rap uma forma de sair do mundo do crime. Sabotage foi um protagonista no cenário cultural e musical, tendo recebido vários prêmios de rap.

A Câmara Municipal de São Paulo, considerando a importância do Movimento Hip Hop no processo de inclusão social, musical e cultural e a sua inserção junto aos jovens na cidade de São Paulo, instituiu, por meio da Resolução N° 02/2008, o Prêmio Sabotage, que visa a reconhecer publicamente o trabalho de artistas que se destacam no cenário do Hip Hop no município.

QUEM PODE PARTICIPAR?

1. Artistas do cenário hip hop nas seguintes categorias:
 - I. Disk Jockey (DJ);
 - II. Mestre de Cerimônia (MC);
 - III. Graffiti;
 - IV. Break.
2. Menores de 16 anos poderão se inscrever mediante apresentação de autorização do responsável legal;
3. Membros da Comissão Julgadora não poderão se inscrever.

INSCRIÇÕES

4. As inscrições poderão ser realizadas:
 - 4.1 **Por e-mail**, devendo-se encaminhar para premiosabotage@saopaulo.sp.leg.br o seguinte material:
 - 4.1.1 Formulário de inscrição preenchido salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC (disponível em www.saopaulo.sp.leg.br/premio-sabotage-2019);
 - 4.1.2 Currículo artístico/release salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;
 - 4.1.3 Material anexo conforme item 5 do presente regulamento;
 - 4.2 **Por correio**, devendo-se encaminhar carta registrada e com Aviso de recebimento (A.R) para Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacaré, 100, 2º andar do anexo, sala 217 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900, contendo *CD/DVD ou pendrive* com o seguinte material:
 - 4.2.1 Formulário de inscrição preenchido salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC (disponível em www.saopaulo.sp.leg.br/premio-sabotage-2019);
 - 4.2.2 Currículo artístico salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;

4.2.3 Material anexo conforme item 5 do presente regulamento;

4.3 **Pessoalmente** na Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100, 2º andar do anexo, sala 217 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900, munido de *CD/DVD ou pendrive* contendo o seguinte material:

4.3.1 Formulário de inscrição preenchido salvo em arquivos de texto com extensão PDF ou DOC (disponível em www.saopaulo.sp.leg.br/premio-sabotage-2019);

4.3.2 Currículo artístico salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;

4.3.3 Material anexo conforme item 5 do presente regulamento;

5. De acordo com a categoria, deverá ser enviado material anexo conforme a tabela:

Categoria	Fotos	Vídeos	Áudios	Release/Currículo
MC	3	1	2	1
DJ	3	2	1	1
Break	3	2	-	1
Graffiti	5		-	1

6. Caso o responsável pela inscrição não receba a confirmação, entre em contato com a Equipe de Eventos através do (11) 3396-4311 para verificar sua efetivação;

7. O período de inscrição será de 1º de agosto a 30 de setembro de 2018.

JULGAMENTO

8. A Comissão Julgadora é composta por cinco pessoas com notório saber sobre as quatro categorias contempladas pelo Prêmio Sabotage;

9. Os membros da Comissão Julgadora são indicados pela Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal de São Paulo;

10. As inscrições recebidas serão encaminhadas à Comissão Julgadora, que selecionará três candidatos de cada categoria de premiação, formando assim quatro listas tríplices;

11. A etapa final de escolha dos premiados será feita pela Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal de São Paulo, a partir das listas tríplexes recebidas da Comissão Julgadora;
12. A Comissão Julgadora deverá garantir a seleção de pelo menos uma mulher em cada lista tríplex de cada categoria;
13. A Comissão Julgadora somente poderá indicar candidatos, sem inscrição prévia, caso não haja ao menos três inscrições válidas para determinada categoria.

PREMIAÇÃO

14. Serão conferidas Salvas de Prata aos vencedores de cada categoria;
15. A cerimônia de premiação será realizada na semana do dia 20 de março de 2019, em Sessão Solene na Câmara Municipal de São Paulo.